



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20-E/2024/ANCINE**

**PROCESSO Nº 01416.013311/2022-33**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2023, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, Matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, na Nota Técnica nº 38-E/2024 (3311039) e na Cláusula Sétima do Contrato nº 09/2023 (2836220), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato n.º 09/2023, em decorrência do reajuste de preços do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sétima da avença e pela aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE, conforme quadro abaixo:

Índice	Percentual de reajuste (%)	Data Base
IPCA/IBGE	3,93%	03/05/2024

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento tem como fundamento as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e a Cláusula Sétima do Contrato nº 09/2023, conforme Nota Técnica nº 38-E/2024 (3311039).

**3. DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual passam a ser os indicados na tabela seguinte:

Índice de Reajuste Acumulado nos últimos 12 meses - Maio/2024)	Valor Mensal Estimado dos Serviços	Valor Anual Estimado dos Serviços
3,93%	R\$ 15.952,04	R\$ 191.424,51

3.2. Em decorrência do reajuste, os valores dos itens contratados passam a ser os indicados na tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO (REAJUSTE DE 3,93%)										
GRUPO ÚNICO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	DISTÂNCIA Km	PRAZO DE ENTREGA (DIAS ÚTEIS)	DISTÂNCIA REFERÊNCIA (Km) (A)	TOTAL ANUAL ESTIMADO (m <sup>3</sup> ) (B)	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO - REAJUSTADO (C)	VALOR TOTAL MÁXIMO COM (D = A* (E))
		1	3263	Transporte rodoviário de cargas e encomendas	Até 100,99	Até 01 dia	100	400	3,93%	R\$ 0,95
2		De 101 a 500,99			Até 03 dias	500	140	3,93%	R\$ 0,38	R\$ 26.31
3		De 501 a 1.000,99			Até 05 dias	1.000	60	3,93%	R\$ 0,36	R\$ 21.87
4		De 1.001 a 1.500,99			Até 06 dias	1.500	140	3,93%	R\$ 0,22	R\$ 46.71
5		De 1.501 a 2.000,99			Até 07 dias	2.000	40	3,93%	R\$ 0,11	R\$ 8.83
6		De 2.001 a 2.500,99			Até 09 dias	2.500	40	3,93%	R\$ 0,12	R\$ 12.41
7		De 2.501 a 3.000,99			Até 12 dias	3.000	40	3,93%	R\$ 0,10	R\$ 11.41
8		Acima de 3.001			Até 15 dias	3.500	40	3,93%	R\$ 0,10	R\$ 14.51
9										
<b>Subtotal (D)</b>										R\$ 180.00
<b>Taxa de Seguro 1% (*) (E)</b>					* Taxa de 1% sobre o valor da carga transportada.			3,93%		R\$ 11.31
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (F = D + E)**</b>										<b>R\$ 191.40</b>

**4. EFEITOS FINANCEIROS**

4.1. Os efeitos financeiros do presente reajuste incidem a partir de 03/05/2024.

4.2. Com relação ao pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, até o momento não houve nota fiscal a ser faturada.

4.3. Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o Termo de Apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela.

4.4. O acréscimo ao saldo de Contrato será de **R\$ 7.238,51 (sete mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo a maio/2024 até o fim da vigência do Contrato em 23/05/2025, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

Período 2024	
Previsão de pagamento do valor reajustado de maio até dezembro de 2024	R\$ 4.222,46
Período 2025	
Previsão de pagamento do valor reajustado até maio de 2025	R\$ 3.016,05
<b>Total a ser acrescido ao saldo de Contrato</b>	<b>R\$ 7.238,51</b>

## 5. DA GARANTIA

5.1. Observadas as disposições no Edital e no Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a **R\$ 361,93 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001– Natureza da Despesa: 3390.39.74 - Elementos de Despesa n.º 3390.39.74, Plano Interno n.º 242000FRETE, Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2024.

6.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 09/2023, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

**Eduardo Fonseca de Moraes**

Secretário de Gestão Interna

Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 08/07/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3316197** e o código CRC **56E494AB**.